CLASSE ÚNICA DO JAURU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 52.269.708/0001-46

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 18 de junho de 2026, às 9h, na sede da **ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.**., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 57.375.598/0001-10, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 7º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício de atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 22.987, de 24 de janeiro de 2025 da **CLASSE ÚNICA DO JAURU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.269.708/0001-46, ("Administradora", "Classe" e "Fundo", respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada em razão da presença dos cotistas titulares de 100% (cem por cento) das cotas emitidas pela Classe ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175/2022"), presentes representantes da Administradora e da **ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA**., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 160, Edif. HL., Conj. 12, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-080, inscrito no CNPJ sob o nº 48.352.277/0001-00, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, de acordo com o Ato Declaratório nº 20.523, de 19 de janeiro de 2023 ("Gestora", em conjunto com a Administradora, simplesmente "Prestadores Essenciais do Fundo").

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Guilherme Guimarães; Secretária: Fernanda Henrique.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte matéria:

(i) Informar aos Cotistas da Classe que a Jauru Energia S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.772.496/0001-24, ("Investida"), teve o seu valor justo a mercado reavaliado, conforme detalhado no Anexo II da presente Ata; e

(i) A autorização para que a Administradora proceda com a remarcação dos referidos ativos, com os devidos impactos no Patrimônio Líquido do Fundo, observadas as normas contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e o regulamento do Fundo e o anexo da Classe ("Regulamento" e "Anexo", respectivamente).

5. **DELIBERAÇÃO:** Analisadas as matérias da ordem do dia, os Cotistas aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

(i) Os Cotistas tomam ciência dos fatores que basearam a reprecificação dos ativos, conforme demonstrado no Anexo II desta ata;

(ii) A autorização para que a Administradora proceda com à efetiva remarcação dos referidos ativos, com os devidos impactos no Patrimônio Líquido da Classe, observadas as normas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações e o Regulamento do Fundo e o Anexo da Classe; e

(iii) A autorização para que a Administradora realize todos os procedimentos e alterações necessários para implementação dos itens acima deliberados, caso sejam aprovados.

6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e da Classe e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Especial de Cotistas, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 18 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Guimarães
CPF: ***.876.878-**
Data: 22/06/2026 15:11 -03:00

Guilherme Guimarães
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Fernanda Henrique
CPF: ***.787.056-**
Data: 19/06/2026 16:23 -03:00

Fernanda Henrique
Secretária

Assinado eletronicamente por:
JOSE ROBERTO GIANCOLI FILHO
CPF: ***.039.448-**
Data: 19/06/2026 11:06 -03:00

ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Soares Barbosa Junior
CPF: ***.322.851-**
Data: 19/06/2026 16:32 -03:00

ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestora

CLASSE ÚNICA DO JAURU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 52.269.708/0001-46

ANEXO I – Lista de Presença

CLASSE ÚNICA JAURU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 52.269.708/0001-46

ANEXO II - Detalhamento da Regularização a Valor Justo

No âmbito dos procedimentos de revisão da carteira e dos registros do Fundo e de sua Classe em estreito alinhamento entre a Administradora e a Gestora, foram identificadas divergências entre os valores registrados nas demonstrações financeiras e nas informações reportadas à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), quando comparados às informações patrimoniais mais recentes das investidas da Classe.

Em especial, com base no balanço patrimonial e no balancete da Jauru Energia S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.772.496/0001-24 ("Investida"), referentes ao período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, compartilhados pela administração da Investida, consta registrada participação societária detida pela Ibitu Energia S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.280/0001-64 ("Ibitu") no montante de R$ 345.000.000,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões de reais).

Adicionalmente, foi verificado que a Investida apresentava patrimônio líquido negativo de R$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais) no exercício de 2024, passando a apresentar patrimônio líquido positivo de R$ 173.600.000,00 (cento e setenta e três milhões e seiscentos mil reais) no exercício de 2025. A administração da Investida, em conjunto com a Gestora, está avaliando os fatores que contribuíram para essa variação patrimonial, incluindo os reflexos decorrentes da participação societária registrada pela Ibitu.

Como resultado das análises realizadas até o momento, foi identificado impacto negativo aproximado de 32% (trinta e dois por cento) no valor da cota da Classe. Tal variação decorre das divergências identificadas entre os valores registrados nas demonstrações financeiras do exercício de 2024, período em que o Fundo estava sob administração da CBSF TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA. (atual denominação da REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.), sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.863.529/0001-34 ("Antiga Administradora") e os apurados para o exercício de 2025, nas informações reportadas à CVM e nas informações patrimoniais mais recentes disponibilizadas pela Investida, bem como da necessidade de atualização dos ativos pelo respectivo valor justo.

Ainda, foi constatado que, ao longo do exercício de 2025, ocorreram novos aportes destinados à cobertura de despesas do Fundo e/ou da Classe, conforme aplicável, os quais contribuíram para a evolução de seu patrimônio líquido e demandam ser adequadamente refletidos nos registros contábeis e patrimoniais da Classe.

Em razão dos fatos acima descritos, encontra-se em andamento processo de reavaliação e reprocessamento das informações contábeis e patrimoniais do Fundo e/ou da Classe, conforme aplicável. Durante esse processo, foi identificada participação indireta em sociedade operacional do setor de energia, avaliada preliminarmente em aproximadamente R$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), circunstância que demanda a revisão das premissas utilizadas para fins de mensuração dos investimentos e validação da manutenção do enquadramento do Fundo como entidade de investimento.

Os Prestadores de Serviços Essenciais destacam que verificaram, de forma diligente, todos os aspectos inerentes à análise realizada desde a contratação do prestador de serviços ("Laudista") responsável pela elaboração do laudo de avaliação econômico-financeira ("Laudo de Avaliação") e o acompanhamento dos estudos até a obtenção do relatório final, conforme regulação CVM aplicável ao Fundo e/ou à Classe, conforme aplicável, tendo avaliado a conformidade entre os dados informados e as metodologias utilizadas pelo Laudista, bem como sua adequação à natureza do ativo em análise e a consistência com o resultado dos trabalhos.

Dessa forma, os Prestadores de Serviço Essenciais do Fundo promoverão a reemissão das demonstrações financeiras e demais informações correlatas, de modo a refletir adequadamente o valor justo dos investimentos detidos pelo Fundo, pautando-se na validação da adequação metodológica e na análise diligente de conformidade dos dados do laudo técnico providenciado, bem como assegurar a consistência das informações prestadas aos Cotistas e aos órgãos reguladores e autorreguladores.